

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 050/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leonardo R. Da Silva, nº 257, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Lote 5, Sala 118, Pitangueiras, CEP 42.701-420, Lauro de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.860.299/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Neilton Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº046.445.935-40, e portadora do RG nº13.104.707-82, resolvem firmar o 5º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2022**, destinado à **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto básico de serviços remanescentes da obra de reforma da policlínica Régis Pacheco, a fim de atender a rede de saúde do município de Santo Amaro - Ba, conforme especificações e detalhamentos, previstos no edital e seus anexos. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA;** em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**OBJETO DO ADITIVO:** – Fica o valor do contrato aditivado em 19,82% (dezanove virgula oitenta e dois por cento) do valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 29.731,72 ( vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato referente ao CARTA CONVITE nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 003/2022, **conforme planilha anexa.**

**Valor Inicial do Contrato: R\$ 150.006,74 (cento e cinquenta mil, seis reais e setenta e quatro centavos).**

**Valor do segundo aditivo em 27,70% do valor inicial do contrato: R\$ 41.545,66 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

**Valor do atual aditivo (quinto) em 19,82% do valor inicial do contrato: R\$ 29.731,72 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).**

**Valor total do contrato atualizado: R\$ 221.284,12 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).**

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL mediante CARTA CONVITE nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 003/2022, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 01 de novembro de 2022.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*